



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.046/2020

4° TERMO ADITIVO
CONTRATO N°57/2020

4° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM ADEQUAÇÕES, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS PARA CONSERVAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SPALLA ENGENHARIA EIRELI, REFERENTE AO PROCESSO N°. 19095/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 103/2019.

Aos 17 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação), e, de outro lado, a empresa SPALLA ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Dom Amaral Mousinho, n. 140, Jardim Laranjeiras - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.633.207/0001-17, Inscrição Estadual n° 147.177.176.11, neste ato representada por seu Representante Legal (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar, o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DO ACRÉSCIMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido o percentual de 15,69% (quinze vírgula sessenta e nove por cento), correspondente a R\$ 1.142.853,40 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 9.171.469,55 (nove milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DOS RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente acréscimo correrão por conta das verbas n.os°

02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.39.00 (7702-SEEDUC);

02.09.07.12.365.0400.2.040.3.3.90.39.00 (7703-SEEDUC);

02.09.07.12.361.0400.2.040.3.3.90.39.00 (7704-SEEDUC).

